



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP
Tel.: (13)3419 -7050 - secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

INDICAÇÃO N° 68/2025

Autoria: Vereador Henrique Nunes dos Santos

“Indica a criação de Campanha Municipal de Doação de Sangue – “Junho Vermelho”.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

Indica ao Senhor Prefeito Municipal Paulo Eduardo Alves Ferreira, que adote medidas junto ao Departamento Municipal de Saúde, objetivando a criação de Campanha Municipal de Doação de Sangue – “Junho Vermelho”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação considera a constante baixa nos estoques dos hemocentros da região e a importância vital da doação de sangue para salvar vidas, por isso, apresento a Vossa Excelência esta indicação para que o município crie e implemente uma campanha contínua de incentivo à doação de sangue, com especial atenção ao mês de “Junho Vermelho”, dedicado à conscientização sobre o tema.

É de conhecimento público, a frequente e preocupante situação de baixos estoques nos hemocentros. Cabendo salientar que o hemocentro mais próximo de nossa cidade está localizado em Santos, representando um desafio significativo para os doadores locais, devido aos horários limitados de transporte público. Além disso, a região do Vale do Ribeira, a qual nosso município pertence, não possui um hemocentro próprio, intensificando a necessidade de ações que facilitem o acesso da população à doação.

Os apelos por doadores são constantes, sendo o nosso dever, como gestão pública, buscar soluções para essa demanda crucial.



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

Tel.: (13)3419 -7050 - secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

Com a finalidade de reverter esse cenário e garantir um fluxo constante de doadores, sugerimos as seguintes ações:

- ✓ Disponibilização de Transporte: que a Prefeitura ofereça veículo para o transporte de doadores até o Hemocentro de Santos, ao menos duas vezes ao mês, preferencialmente aos sábados, para facilitar a participação de trabalhadores e estudantes.
- ✓ Incentivo aos Servidores Públicos: realizar campanha interna de conscientização entre os funcionários públicos municipais, destacando a importância da doação. Buscando alternativas legais para abonar a falta do servidor que realizar mais de uma doação no período de 365 dias (respeitando os limites de doação), visto que a CLT, no artigo 473, inciso IV, prevê apenas uma ausência anual sem desconto salarial. A criação de uma lei municipal específica poderia ampliar esse benefício e incentivar doações mais frequentes.
- ✓ Parceria com Empresas e Prestadores de Serviços: Promover uma campanha de sensibilização junto às empresas e prestadores de serviços localizados em nosso município, incentivando-os a engajar seus colaboradores na causa da doação de sangue e a flexibilizar seus horários para permitir a participação.

Por fim, a implementação de uma campanha estruturada de doação de sangue não apenas demonstrará o compromisso desta gestão com a saúde e o bem-estar da população, como também, contribuirá diretamente para a manutenção dos estoques de sangue, salvando inúmeras vidas.

Diante todo o exposto e da relevância do tema, peço ao Chefe do Poder Executivo que atenda este nosso pedido.

Plenário Massao Kanashiro, 27 de maio de 2025.

HENRIQUE NUNES DOS SANTOS

Vereador